



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 1920 /2016
(Da Deputada Sandra Faraj)

LIDO
Em, 29.6.16
Secretaria Legislativa

Requer encaminhamento de solicitação de
informação Secretaria de Estado de
Cultura do DF.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno, requeiro que seja solicitada ao **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF**, cópia do processo nº 150.001.196/2016 e informações sobre o pregão eletrônico nº 013/2016, que tem por objeto a contratação de serviços para a realização da 19ª Parada do Orgulho LGBTS de Brasília, que acontecerá no dia 26 de junho de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Carta Distrital, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

...

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;" (grifos nossos)

Por sua vez, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

"Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;”

Assim sendo, dentre as funções do parlamentar está a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Para isso, necessário se faz ter acesso a cópia do processo nº 150.001.196/2016 e informações sobre o pregão eletrônico nº 013/2016, que tem por objeto a contratação de serviços para a realização da 19º Parada do Orgulho LGBTs de Brasília, que acontecerá no dia 26 de junho de 2016.

Destarte, por acreditar que a transparência e a moralidade devam orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Legislativo em suas atribuições institucionais, resta plenamente justificado o objeto da proposição em análise, devendo o agente público prestar as informações no prazo legal.

Sala das Sessões,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Sistema Protocolo Legislativo
RU Nº 1920 / 2016
Folha Nº 02 de 06

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.920/16.

Autoria: Deputado(a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40 do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/07/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Protocolo Legislativo
RL Nº 19201/2016
Folha Nº 03 Bte